

avermamento n.º 2 à inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: of. 01 e 02/20051020.

Certifico que Diogo Manuel Nunes dos Santos e António Pedro Geraldo Pimpão cessaram funções de gerentes da sociedade supra em 31 de Agosto de 2005, por renúncia.

28 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*. 2002120340

PIEIDADE & SANTOS, L.^{DA}

Sede: Rua das Torres, 61, freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 00433/951010; identificação de pessoa colectiva n.º 503496375; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 03/20051020.

Certifico que foi efectuada a inscrição n.º 11 do teor seguinte:

Facto: autorização de manutenção de apelido.

Apelido a manter: Santos.

Autorizante: Diogo Manuel Nunes dos Santos.

Data: 31 de Agosto de 2005.

28 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*. 2002120331

PIEIDADE & SANTOS, L.^{DA}

Sede: Rua das Torres, 61, freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 00433/951010; identificação de pessoa colectiva n.º 503496375; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 04/20051020.

Certifico que a sociedade supra alterou os artigos 1.º, 3.º e 4.º do seu contrato social, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Piedade & Santos, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua das Torres, 61, freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, titulada uma em nome de cada um dos sócios, Vasco Alexandre Lourinha Sequeira e Ricardo Manuel Nunes de Brito.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Estão já nomeados gerentes ambos os sócios.

O texto do contrato na sua redacção actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*. 2002120358

ALMADA

JOSÉ MARIA & MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 185/300500; identificação de pessoa colectiva n.º 502431717; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 06/16052005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2004.

15 de Novembro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2009376722

ROSADO — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6046; identificação de pessoa colectiva n.º 502477512; data do depósito: 3062005.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

1 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel J. P. G. Santos*. 2010608054

INAMUNDO — ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 883/26062001; identificação de pessoa colectiva n.º 500186723; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 6 e 10/20051103.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente Inácio Simplicio Madeira Ramos, por renúncia, em 5 de Novembro de 2003.

Nomeação de gerente por deliberação de 5 de Novembro de 2003.

Gerente nomeado: Custódio José Brissos Palhais, Rua de Pascoal de Melo, 7, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Conferida, está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009365240

PALMELA

AUTO CARRONDO — REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Estrada de Fernando Pó, Caixa Postal 7213, Águas de Moura, Marateca, Palmela

Capital social: 5 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2546-A/20030211; identificação de pessoa colectiva n.º 506482502; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 8/20050720.

Certifico que, para os fins do disposto no artigo 70.º do Código do Registo Comercial, foi depositada fotocópia autenticada de escritura da sociedade em epígrafe onde consta, respectivamente, a dissolução e o encerramento da liquidação da mesma, sendo a data da aprovação das contas 8 de Julho de 2005.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 2004394013

ELECTRO — OHM — SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE E MANUTENÇÃO, L.^{DA}

Sede: Urbanização Quinta da Torre, lote 28, armazém 3, fracção C, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: € 5001

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 03004/20050630; identificação de pessoa colectiva n.º 505451034; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20050927.

Certifico que, para os fins do disposto no artigo 70.º do Código do Registo Comercial, foi depositada fotocópia autenticada de escritura da sociedade em epígrafe, onde consta a designação de gerentes e mudança de sede, tendo como consequência a alteração dos artigos 1.º, n.º 2, e 4.º, n.ºs 2 e 4, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Quinta da Torre, lote 28, armazém 3, fracção C, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

ARTIGO 4.º

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

4 — Estão já nomeados gerentes os sócios Pedro Miguel dos Santos Marques e Paulo Jorge dos Santos Chinho Lopes e o não sócio José Manuel Madeira de Sá Bandeira, casado, residente na Rua de Fernando Namora, 8, Santo Amaro, Oeiras.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

4 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2007220903

SANTIAGO DO CACÉM

**ESCOLA DE CONDUÇÃO J. GUERREIRO
& BATISTA, L.ª**

Sede: Bairro do Fidalgo, Rua de José Maria Pinela, bloco 1,
11 e 13, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00955/990423; identificação de pessoa colectiva n.º 504415646; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 01 e 04/20050928.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente José António Gonçalves Pereira Gamito, por renúncia, em 30 de Agosto de 2005.

Nomeado o gerente Daniel Batista Pereira, por deliberação de 30 de Agosto de 2005.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*.
2010344570

**CASA AGRÍCOLA PINHEIRO BRAVO
E MALHADAIS, L.ª**

Sede: Rua do Dr. Ferrer Gonçalves Ferreira, 11, São Francisco da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00354/870302; identificação de pessoa colectiva n.º 501786465; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 05/20050801.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato de sociedade, com unificação, em epígrafe, tendo a alteração sido quanto aos artigos 3.º e 5.º; artigos aditados: parágrafos 1.º e 2.º no artigo 1.º, parágrafo único ao artigo 2.º do referido contrato de sociedade, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

§ 1.º A gerência da sociedade poderá, sempre que os interesses sociais o justificarem, deslocar a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

§ 2.º Mediante deliberação da assembleia geral, poderá a sociedade criar ou instalar delegações, sucursais ou agências, em qualquer local do território nacional.

ARTIGO 2.º

§ único. A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades e associar-se, pela forma que entender mais conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, nomeadamente a agrupamentos complementares de empresas, ainda que com objecto diferente do seu, colaborar com elas através da sua direcção e fiscalização ou nelas tomar interesse sob qualquer forma.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é representado por duas quotas, sendo uma no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Reinaldo Tojinha Pereira e outra no valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia Susete Pereira Gamito Tojinha.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante as condições que forem deliberadas em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido e conforme o original.

26 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Violante de Sousa e Silva*.
2010344995

SETÚBAL

SETUVEGA — REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5404/991021; identificação de pessoa colectiva n.º 504643231.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2002.

21 de Junho de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.
2001115920

SOCIEDADE AGRÍCOLA CIVIL DO JASMIM, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 482/631014; identificação de pessoa colectiva n.º 500252661; inscrições n.ºs 13 e 14; números e data das apresentações: 11, 12, 13, 14 e 15/20010411.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação e aumento de capital.

Montante do reforço e como foi subscrito: 12 050\$, em dinheiro, pelo aumento do valor nominal das acções.

Capital após o reforço: 25 000 euros.

Aumento de capital e alteração total. Montante do reforço e como foi subscrito: 25 000 euros, em dinheiro, pela emissão de 5000 acções de valor nominal de 5 euros, cada.

Termos da alteração:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Sociedade Agrícola Civil do Jasmim, S. A., e durará por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2.º

1 — A Sociedade tem a sua sede na Quinta de São Pedro, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

2 — A direcção poderá deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou extinguir, delegações, agências ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto social a administração e explorações de bens mobiliários ou imobiliários, próprios ou alheios, ou de quaisquer outros bens e a realização de actos e contratos relacionados com aquelas administração e exploração.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 50 000, representado por dez mil acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma.

2 — As acções revestem obrigatoriamente a forma de acções nominativas.